

**Contrato FMS nº. 028/2016**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4.685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com base na Praça do Centro Administrativo nº 01 – Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 – 00 por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, CNPJ nº 07.720.960/0001-75, neste ato representando por seu secretário, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 – SSP/DF e CPF 352.268.541-53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado **SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), residente e domiciliada na Rua Jurandir Barbosa Qd 10, LT 28 Nº s/n – novo horizonte, nesta cidade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.095.402 SSP/PR, CPF nº 424.221.911 – 34, Conselho Regional de Farmácia inscrito sob o nº **6.402 CRF/GO**, doravante denominado (a) de **CRENCIADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTO E OBJETO)**

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM Nºs 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços de **FARMACIA BÁSICA (QUALIFAR) E ANÁLISES CLÍNICAS** pelo (a) **CRENCIADO (A)**, assim entendido, os de atendimento no **UNIDADE MISTA GUMERCINDO BARBOSA** e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)**

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento é de (40.000,00) quarenta mil reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)**

- 1 - O **FUNDO** pagará mensalmente o **CRENCIADO** o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do **FUNDO**.
- 2 – A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do **FUNDO** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.
- 3 – O valor estimado a ser pago ao **CRENCIADO** será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

- 4 – A critério do **FUNDO** poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.
- 5 – Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária, 10.305.0210.2-032.3.3.90.36.00.00 é de (R\$ 20.000,00),  
10.305.0210.2-028.3.3.90.36.00.00 é de (R\$ 20.000,00),

#### **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)**

Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 07 meses, compreendido o período de **10/06/2016** (dez de junho de dois mil e dezesseis) a **31/12/2016** (trinta e um de dezembro de dois mil dezesseis).

#### **CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENGARGOS SOCIAIS)**

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO VÍNCULO)**

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo **FUNDO**, a **CRENCIADA** incorrerá em multa quando:

- 1 – Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimada do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código de Ética de Medicina.
- 2 – Quando o **CRENCIADO (A)**, durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 3 – Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo **FUNDO**, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 4 – Pela emissão de fatura/recibo pela **CRENCIADO (A)** em valor maior que o efetivamente devido pelo **FUNDO**, após verificação em regular processo administrativo, com direito a ampla defesa pelo (a) **CRENCIADO (A)**, cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.
- 5 – O não pagamento pelo **FUNDO** das faturas/recibo em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao **FUNDO** incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)**

O CREDENCIADO cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitar-se-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

O FUNDO poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- 1 – Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo FUNDO;
- 2 – Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo FUNDO, ficar evidenciada a incapacidade do (a) CREDENCIADO (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;
- 3 – Se o CREDENCIADO (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.
- 4 – Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o FUNDO autorizado a cancelar o empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICAÇÃO)**

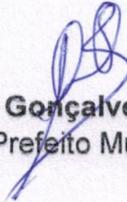
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

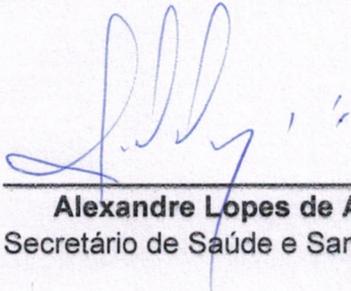
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)**

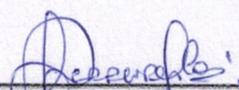
As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

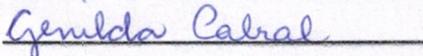
Alto Paraíso de Goiás/GO, 10 de junho de 2016.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre Lopes de Araújo**  
Secretário de Saúde e Saneamento

  
**Sandra de Fátima Ferreira da Silva**  
424.221.911-34

#### **Testemunhas:**

CPF 37994487807

CPF 76872009187



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.593 DE 17/05/1976. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976  
MARINGÁ — PARANÁ

## Diploma de Farmacêutico

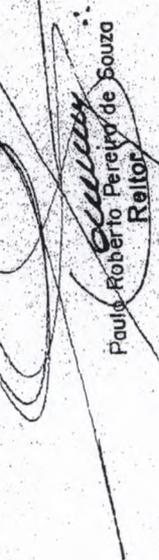
O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

# SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA

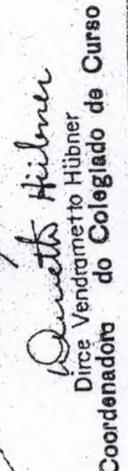
— brasileira, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná  
nascida no dia 14 de janeiro de 1962, portadora da  
cédula de identidade n.º 2.095.402-PR —

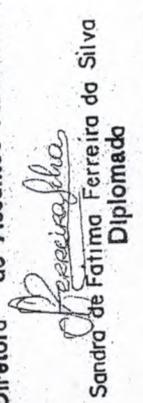
concluiu o Curso de Farmácia, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.554, de 11 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 1976, e considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 01 de — março — de 1986 — manda expedir-lhe este diploma, que lhe outorga os direitos e prerrogativas de lei.

Maringá, 01 de — março — de 1986.

  
Paulo Roberto Pereira de Souza  
Reitor

  
Arlete Vieira da Silva  
Diretora de Assuntos Acadêmicos

  
Dirce Vendrametto Hübner  
Coordenadora do Colégio de Curso

  
Sandra de Fátima Ferreira da Silva  
Diplomado



# Declaração

DECLARAMOS, para todos os fins que se fizerem necessários que a Farmacêutica

## **SANDRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**

Nacionalidade brasileira, portadora do RG nº 2.095.402 SSP-PR e CPF 424.221.911-34 residente e domiciliada em ALTO PARAISO DE GOIAS-GO, acha-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO, no Quadro de FARMACÊUTICA, sob o número de Inscrição Definitiva 6402

DECLARAMOS, também que, a mesma está quites com a Tesouraria do CRF-GO, até a presente data, ressaltando-se as parcelas a vencer e que não responde a PROCESSO ÉTICO, em conformidade com o Art.30 da Lei nº 3.820/60.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Goiânia, 11 de julho de 2016

*[Assinatura]*  
**Farm. Ernestina Rocha de Sousa e Silva**

*[Assinatura]*  
Presidente do CRF-GO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109712497690**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SANDRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  
Nome da Mãe : CLEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA  
Data de Nascimento : 14/01/1962  
CPF : 42422191134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109712497690**

Certidão expedida em 14 de julho de 2016, às 09:56:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de julho de 2016



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SANDRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**

424.221.911-34

( CLEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA / RODOLFO FONTOURA DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 13/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.E1C4.9KKL.9I37.XQW7.0NZS**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



JUSTIÇA ELEITORAL  
143ª ZONA ELEITORAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO  
ED. DO FÓRUM, RODOVIA GO-118 Telefone 62 34461883

## Certidão

Certifico, com base nos registros constantes do cadastro eleitoral, que a eleitora SANDRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, filha de CLEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA e de RODOLFO FONTOURA DA SILVA, nascida em 14/01/1962, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, cuja inscrição eleitoral nº 050828590620, da Seção nº 170 da 192ª ZONA ELEITORAL DE MARINGÁ - PR, foi cancelada, compareceu a este cartório eleitoral, nesta data, para regularizar sua situação, o que não foi possível em virtude do disposto no art. 91 da Lei nº 9.504/97, que suspende o alistamento eleitoral nos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração. Certifico, ainda, que a referida eleitora está quite com a Justiça Eleitoral. Esta certidão é válida somente até o dia 07/11/2016

Em 14 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIS ALCÂNTARA FORTUNATO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

R.G. nº SSP/PR 2.095.402	C.P.F./M.F. nº 424.221.911-34	Título de Eleitor nº 50828590620 Zona 121 Sec. 19	Certificado Militar nº *****
-----------------------------	----------------------------------	--	---------------------------------



Polegar Direito

Curitiba, 26 de abril/1996

Local e data da Expedição  
 Presidente do Regional  
 Assinatura do Portador



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACIA

Inscrição nº -4.105- Em 28,04,88  
 Portador: Drª Sandra de Fátima F. da Silva  
 Filiação: Rodolfo Fontoura da Silva  
Cleuza Maria Ferreira da Silva  
 Data Nasc. 14,01,62 Nacionalidade Brasileira  
 Naturalidade Campo Mourão - PR  
 Diplomado pela Universidade Estadual de  
Maringá Em 01,03 86  
 Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo "O"

A presente Carteira é válida até ao termo do curso de validade, de acordo com a Lei nº 19 de 19 de 6 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SANDRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

14/01/1962

N.º INSCRIÇÃO

00508285906-20

ZONA

192

SEÇÃO

170

MUNICÍPIO / UF

MARINGÁ - PR

DATA DE EMISSÃO

23/07/2005

JUIZ ELEITORAL

*Jose Milton Silveira Neto*  
Desembargador Jose Ulysses Silveira Neto

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

249306 -L22

POLEGAR DIREITO



*Sandra de Fatima*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



122.73149.57.5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de inscrição  
DIPIS

Nome do beneficiário

SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA

Data de inscrição

14/01/62

Nome do titular

CLEUZA MARIA FERREIRA DA S.

Opção bancária (nome do banco)

BCO DA AMAZÔNIA S/A

Endereço de origem

RUA MATO GROSSO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

Código Beneficiário

003/0067-

que veio w/c

Carteira



RECEBIMOS DO BANCÁRIO...  
EM VALOR DE...  
R\$...  
DATA...  
ASSINATURA...  
CARTÃO DE CANCELAMENTO Nº...



Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.  
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO  
CEP 74845-060 - Goiânia - GO  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1



CTC BRASILIA BSB TTO

CLEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA  
AV ESPERANTO LT13 NR1027  
NOVO HORIZONTE PROX AO RESTAURANTE OASIS  
73770-000 ALTO PARAISO DE - GO

Referência

JULHO/2016



721351282000862000000740030010716

58807346

# CURRICULUM VITAE

## SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA

FARMACEUTICA – BIOQUIMICA – HOMEOPATA

### HISTÓRICO PROFISSIONAL

- 1979-1985- Graduada em Farmácia e Análises Clínicas pela Universidade Estadual de Maringá –Pr.
- 1986-1988 – Proprietária e Bioquímica responsável pelo Laboratório São Judas Tadeu - anexo ao Hospital São Judas Tadeu em Nova Xavantina – MT.
- 1986-1988- Farmacêutica responsável pela farmácia hospitalar do Hospital São Judas Tadeu em Nova Xavantina- MT
- 1989-1990 – Farmacêutica responsável pela Farmácia Guarani- Pato Branco - PR
- 1991-1993 – Farmacêutica responsável pela Farmácia Filadélfia- Marechal Cândido Rondon – PR
- 1991-1992- Bioquímica corresponsável- pelo Laboratório Rondon de Análises Clínicas – Marechal. Cândido Rondon – PR
- 1993-1995- Proprietária Farmácia São Luiz- Marechal Cândido Rondon-Pr
- 1995- 1996- Farm. Responsável pela Farmácia de manipulação Manifarma- Maringá – PR
- 1997- 1998- Supervisora de manipulação, Coordenadora de pesquisa e Farm. Resp. Farmácia ERVANÁRIO – Botica de Ervas medicinais e farmácia de manipulação- Maringá – PR
- 1998-2000- Farm. Resp. e gerente de manipulação de medicamentos e de cosméticos da Farmácia SIMILIA – Farmácia Homeopática- Maringá –Pr.
- 2000- 2007- Sócia-Proprietária, gerente administrativa, gerente de controle de qualidade e gerente de compras da Farmácia EXTRATUS FLORA – Maringá-Pr.
- 2007- 2008- Profissional Liberal em Atenção Farmacêutica- Terapia Complementar- Clínica TERRA-CÉU - Maringá Paraná.
- 2008- Sócia-Proprietária da Editora Amadeus – Fênix Projeto Editorial LTDA [www.fenixprojetoeditorial.com](http://www.fenixprojetoeditorial.com)
- 2008- Coordenadora auxiliar da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTOS- (Associação sem fins lucrativos voltada para a Saúde da população) ministrando palestras educativas e informativas de doenças e tratamentos naturais, e medidas corretivas na nutrição.
- Novembro de 2008 a Fevereiro de 2009 – Farmacêutica substituta temporária (3 meses) – Industria de Cosméticos Deffinis – Goiânia –Go
- Maio de 2009 até Fevereiro de 2010 – Farmacêutica responsável – Farmácia

  
Dr.ª Sandra de Fátima F. da Silva  
Farmacêutica/Bioquímica  
1979.09.20

- Fernandes – São João D'Aliança – Go.
- Março de 2010 até a fevereiro de 2013 – Farmacêutica responsável – Drogaria Cristal – Alto Paraíso de Goiás- Go.
  - Fevereiro de 2010 até Fevereiro de 2013– Responsável técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas e Farmácia Básica no Hospital Municipal Gumercindo da Rocha – Alto Paraíso de Goiás – Go.
  - Abril de 2014 até a presente data – Responsável técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas e Farmácia Básica na Unidade Mista de Saúde Gumercindo da Rocha – Alto Paraíso de Goiás – Go.

#### ATIVIDADES ADICIONAIS

- Atendimentos em Atenção Farmacêutica- Terapia Complementar em Bauru-SP durante 3 anos- 2004 a 2007
- Prof. auxiliar em Química e Biologia no cursinho – EINSTEIN- Marechal Cândido Rondon – 1990 a 1994.
- Prof. de Inglês/Português/Biologia e Química do Colégio Nova-Xavantina-MT. 1986- 1988
- Palestrante e ministradoras de Cursos e Palestras na área da Saúde – Cosmeceutica- Medicina Complementar e Terapias alternativas- através do Patrocínio da Farmácia Extratus Flora - Farmácia de manipulação e Homeopatia-
- Divulgação publicitária em Televisão, atuando como apresentadora de um programa semanal específico na área de Terapias Naturais durante 2 anos em Maringá - PR- 2004 a 2006 -
- Palestrante e ministradora de cursos e palestras voltadas para área da Saúde no espaço Holístico OM- Santos – SP.
- Sócia-Proprietária da Empresa Fênix Projeto Editorial atuando na área de Marketing e Revisão Gramatical, Ortográfica e Literária de textos e livros para publicação, bem como em tradução Literária de Inglês, Frances, Espanhol e Italiano para Português e vice-versa.
- Coordenadora do Grupo Alpha Alcione Network e colaboradora do Portal Solar Sirius Network.

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- *Graduada em Farmácia com especialização em Bioquímica. UEM – Maringá – PR, conclusão em 1986.*
- *Pós-graduação em Homeopatia, conclusão em 1999, PUC – Curitiba – PR, com Certificado de Membro Efetivo da ABFH(Associação Brasileira de Farmaceuticos Homeopatas)*
- *Pós-graduação em Fitoterapia , conclusão em 1998, PUC -Curitiba-PR.*
- *Pós-graduação em Farmácia-magistral, conclusão em 2000, PUC Curitiba – PR.*

  
 Dr.ª Sandra de Fátima F. de Sá  
 Farmacêutica/Bioquímica  
 CRF-RO 6402

- Pós-graduação em Cosmecêutica , cosmetologia e dermatologia- conclusão 2002, PUC- Curitiba – PR.
- Pós-graduação em Atenção Farmacêutica. conclusão 2002. UEM- Maringá.

#### CURSOS COMPLEMENTARES

- Curso de Boas Práticas de Manipulação e Fabricação. 2006 – Universidade Federal de Curitiba.
- Curso de Processos em Farmácia Industrial, conclusão, 2007 – PUC- Curitiba.
- Curso de Gestão da Qualidade em Produtos e Processos – 2007- PUC – CURITIBA
- Curso de Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Hanseníase e Pesquisas em Hanseníase – Associação de Farmacêuticos Bioquímicos de Marechal Candido Rondon – 1991.
- Curso de Diagnóstico Clínico e Laboratorial da AIDS – Leucopenias e Neutropenias. Associação de Farmacêuticos Bioquímicos de Marechal Candido Rondon – 1992.
- Curso de Diagnóstico Laboratorial Microbiológico – Maringá 1981.
- Educação Continuada em Análises Clínicas – TVMed. 2012
- Oficina de capacitação do Qualifar SUS/HORUS – Goiania 2014.
- Terapêutica Alternativa – UEM 1982
- Terapia Ortomolecular – LABCATAL – 2003
- Terapia de Oligossais – FISIOQUANTIC – 2004
- Curso de Minerais e Oligoelementos –BIOTRON - 2003
- Curso de Florais de Bach- Curitiba- 2002- ministrado por Mona's Flower do Brasil.
- Curso de Iridologia e Iris diagnose –Paranavaí- Pr- ministrado por Nature's Sunshine – Grupo Raça Dourada Network Marketing 2001.
- Curso de Florais de Minas – Curitiba- 2004- ministrado Por Ednamara Batista Vasconcelos e Marques.
- Aromaterapia – By Sâmia Aromaterapia – 2001
- Psicologia da Comunicação – CERES – Maringá 2003
- Psicologia Transpessoal – CERES – Maringá 2005
- Nutrição Vegetariana e Vegana- Figueira – Carmo da Cachoeira – Trigueirinho – 2001.
- Socorros de Urgência – UEM - 1980
- Desenvolvimento Gerencial com ênfase em Gestão de Competência – CERES Maringá - 2004
- Gestão Laboratorial – Portal Educação 2014
- Gestão de Qualidade – Portal Educação 2014
- Gestão de Projetos – Portal Educação 2015
- Comunicação em Marketing – Portal Educação 2016
- Empreendedorismo –Formula Negócios Online -Curso Alex Vargas 2015.

  
 Dr.ª Sandra de Sá Lima F. de Sá  
 Farmacêutica/Bioquímica  
 CRF-SC 8402

- *Curso Avançado de Inglês – Fisk – 4 anos. Concluído em 1982. Maringá.*
- *Curso de Informática. 10 meses. Microlins 2002 – Maringá*

#### ESTÁGIOS

- Laboratório Catarinense Indústria- Joinville- Santa Catarina  
1983 - 30 dias
- O Boticário Indústria- Ponta Grossa.  
1984 - 15 dias.  
Herbarium Laboratório Botânico- Curitiba- Pr. 1985 - 30 dias.

#### IDIOMAS

- *Português: Nativo*
- *Inglês: Intermediário*
- *Espanhol : Intermediário*
- *Italiano: Intermediário*
- *Frances: Básico*

#### MICROINFORMATICA

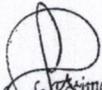
- *Word - Ótimo*
- *Excel - Bom*
- *PowerPoint - Bom*
- *Access - Bom*
- *Internet -Ótimo*

#### ENDEREÇO

Av. Esperanto , 1027 – Setor: Novo Horizonte  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - Goiás  
Celular: (61) 8157-6119/ Fone: (62) 3446-1445

#### DOCUMENTOS

RG: 2.095.402-Pr.  
CPF: 424.221.911-34

  
Dr.ª Sandra de Fátima F. de Silva  
Farmacêutica/Bioquímica  
CRF-GO 6462

